



Estado do Pará

# Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Secretaria Municipal de Adm. e Finanças



Portaria 005/2018 – SEMAF

Ulianópolis, 27 de agosto de 2018.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Ulianópolis, no uso de suas atribuições, visando regulamentar as atividades de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e;

CONSIDERANDO que houve Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos na Prefeitura Municipal de Ulianópolis;

CONSIDERANDO que os servidores aprovados no último concurso público foram empossados a partir de julho de 2016;

CONSIDERANDO que há previsão legal para que a Administração Pública proceda Avaliação dos servidores recém-empossados, na condição de Estágio probatório, pelo período de 36 meses, a partir do efetivo exercício;

CONSIDERANDO que esta Secretaria Municipal de administração e Finanças constituiu Comissão de Servidores Estáveis para coordenar as necessárias etapas de avaliação dos Servidores Efetivos em estágio probatório;

CONSIDERANDO que a referida comissão propôs 02 (dois) modelos de FICHA DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO para que os Superiores Imediatos procedam aos trabalhos de avaliação em comento;

CONSIDERANDO que há necessidade de regulamentar o procedimento de trabalhos de avaliação para dar cumprimento à legislação municipal que trata da matéria;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal deve zelar pela legalidade dos procedimentos de seus agentes.

## **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º.** – Ficam APROVADAS as FICHAS DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO propostas pela Comissão de Servidores Estáveis, nomeada para coordenar os trabalhos de avaliação dos servidores em estágio probatório, sendo uma específica para professores, enquanto que a segunda servirá para avaliação dos demais servidores municipais em estágio probatório;

**ARTIGO 2º.** – A avaliação final será a conseqüente média aritmética do resultado de avaliações parciais que serão realizadas de acordo com calendário que será publicado pela Comissão de coordenação constituída;

**ARTIGO 3º** - A legenda de pontuação para a avaliação em debate está expressa na FICHA DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, que está anexa a esta portaria e dela faz parte integrante.

**ARTIGO 4º** - A Comissão de Coordenação de Avaliação de Estágio Probatório também atuará na qualidade de suporte técnico para este Secretário para a fase recursal dos Servidores que desejarem exercitar o direito de ampla defesa e contraditório, quanto às avaliações que serão realizadas por seus superiores imediatos, sendo que os recursos dos servidores devem ser encaminhados para esta Secretaria, que terá na comissão de coordenação, análise fática e jurídica, para garantir certeza jurídica à manifestação da Secretaria, em sede de recurso administrativo, a ser utilizado pelos interessados.

**ARTIGO 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ulianópolis, 27 de agosto de 2018.

  
JOVANE DA SILVA DA CUNHA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS